



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Palmital-PR, no exercício de suas funções legislativas, fiscalizatórias e administrativas, necessita manter ambiente digital seguro, estável e permanentemente disponível para assegurar a transparência institucional, a comunicação oficial e o atendimento às demandas da população.

Nesse contexto, a presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, em lote único, a ser adjudicado pelo critério de menor preço global, compreendendo a criação, desenvolvimento, implantação e configuração do website institucional da Câmara Municipal de Palmital-PR, incluindo a migração de dados do portal atual, a hospedagem e manutenção do site institucional, a disponibilização e gestão de até 08 (oito) contas de e-mail corporativo com no mínimo 15GB (quinze gigabytes) de armazenamento por conta, a implantação e manutenção de sistema eletrônico de Ouvidoria e e-SIC online, com consulta de protocolo e envio automático de notificações por e-mail, bem como a prestação de serviços de implantação, treinamento e suporte técnico continuado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Palmital-PR exerce função constitucional de natureza legislativa, fiscalizatória e administrativa, demandando ambiente digital seguro, estável e permanentemente disponível para garantir a transparência dos atos institucionais, a comunicação oficial e o atendimento às demandas da população.

O crescimento das atividades institucionais e o aumento do volume de dados trafegados no ambiente digital tornam indispensável a adoção de solução tecnológica integrada, capaz de assegurar disponibilidade, integridade, autenticidade e confidencialidade das informações.

A contratação encontra respaldo nas seguintes normas legais: Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Os serviços objeto da contratação são tecnicamente interdependentes, razão pela qual a execução em lote único e o julgamento pelo menor preço global mostram-se mais adequados, evitando fragmentação contratual, conflitos de responsabilidade e riscos de incompatibilidade entre sistemas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

A natureza continuada dos serviços de hospedagem, manutenção, e-mail institucional e suporte técnico justifica a possibilidade de vigência inicial de até 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogações sucessivas, nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e necessidade da contratação, recomendando-se a realização de **Dispensa de Licitação com julgamento pelo menor preço global**, em lote único, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, conforme Documento de Formalização de Demanda.

O PCA visa consolidar as contratações a serem realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, auxiliando a administração na tomada de decisão.

Com o levantamento prévio das contratações que pretende contratar ou prorrogar, passa-se a dispor de dados gerenciais viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala, além de sinalizar ao mercado fornecedor as suas pretensões de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos futuros certames licitatórios.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada junto a empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, regularmente constituída, com comprovada experiência na implantação, desenvolvimento, hospedagem e manutenção de portais institucionais, sistemas web governamentais e serviços correlatos, compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto licitado.

A exigência de especialização justifica-se pela natureza estratégica do portal institucional, ferramenta essencial à transparência ativa, publicidade dos atos administrativos, cumprimento da Lei de Acesso à Informação e atendimento às determinações dos órgãos de controle externo, especialmente o TCE/PR.

A empresa contratada deverá fornecer solução integrada, interoperável e compatível com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, compreendendo:

- criação, desenvolvimento, implantação e configuração do website institucional;
- migração integral e segura da base de dados existente;
- hospedagem em ambiente com disponibilidade adequada;
- manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa;
- gestão de contas de e-mail corporativo;
- implantação e operacionalização de sistema de Ouvidoria e e-SIC online;
- suporte técnico continuado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

A solução deverá assegurar continuidade do serviço público digital, evitar descontinuidade informacional e manter a integridade do acervo institucional.

Poderão participar do certame empresas do ramo pertinente ao objeto que comprovem atuação compatível, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou desproporcionais que restrinjam a competitividade, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá garantir a entrega, implantação, configuração e pleno funcionamento da solução, responsabilizando-se pela correção de falhas técnicas decorrentes da execução contratual, dentro dos níveis mínimos de serviço (SLA) a serem definidos no Termo de Referência.

IMPORTANTE: CASO A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME SEJA A MESMA ATUALMENTE RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE VALORES REFERENTES À ETAPA DE IMPLANTAÇÃO, CONSIDERANDO QUE:

- o ambiente tecnológico já se encontra estruturado;
- não haverá necessidade de nova migração estrutural;
- não se justifica a duplicidade de cobrança por serviço já executado;
- tal medida assegura economicidade e evita sobrepreço.

A previsão visa resguardar o interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e vedação ao enriquecimento sem causa, conforme reiteradamente apontado em orientações do TCE/PR.

Os serviços deverão observar padrões adequados de:

- segurança da informação;
- disponibilidade e continuidade;
- integridade e rastreabilidade de dados;
- conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

A contratada deverá adotar mecanismos técnicos e administrativos aptos a proteger dados pessoais eventualmente tratados na execução contratual, assumindo responsabilidade por incidentes decorrentes de falhas sob sua gestão.

Será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) execução anterior de serviços similares em características e complexidade compatíveis com o objeto, nos termos dos arts. 62 e 67 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência é proporcional e necessária à mitigação de riscos técnicos, garantindo que a futura contratada possua expertise compatível com a criticidade do objeto.

A contratada deverá:

- fornecer documentação técnica da solução;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- realizar treinamento inicial dos servidores designados;
- assegurar suporte técnico durante toda a vigência contratual.

O treinamento objetiva garantir autonomia operacional mínima da Administração e correta utilização da plataforma, prevenindo falhas decorrentes de uso inadequado.

4. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS E FUNCIONAL DO WEBSITE

O website institucional deverá ser desenvolvido e implantado em conformidade com padrões tecnológicos atuais da web, observando requisitos mínimos de compatibilidade, usabilidade, acessibilidade, gestão de conteúdo e disponibilidade.

4.1. Tecnologias e compatibilidade

O portal deverá ser desenvolvido utilizando tecnologias amplamente consolidadas e compatíveis com os padrões modernos de desenvolvimento web, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

- Compatibilidade com as linguagens **PHP, JavaScript, HTML5 e CSS3**;
- Funcionamento pleno nos principais navegadores de internet, incluindo:
 - Google Chrome
 - Mozilla Firefox
 - Safari
 - Opera
 - Microsoft Edge;
- Estrutura compatível com dispositivos **desktop, tablets e smartphones**, utilizando design responsivo.

4.2. Otimização para mecanismos de busca (SEO)

O website deverá possuir mecanismos de **Search Engine Optimization (SEO)** que permitam a correta indexação do portal pelos mecanismos de busca da internet, especialmente pelo Google, possibilitando que os conteúdos institucionais sejam facilmente localizados por meio de palavras-chave pesquisadas pelos usuários.

4.3. URLs amigáveis

O sistema deverá permitir a criação e edição de **URLs amigáveis**, possibilitando alterar a terminação das páginas de conteúdo, facilitando a navegação do usuário e a indexação pelos motores de busca.

4.4. Sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS)

O portal deverá possuir **gerenciador de conteúdo integrado**, permitindo a administração interna do site pela equipe da Câmara Municipal, possibilitando:

- criação e edição de páginas;
- inclusão e alteração de menus e submenus;
- publicação de notícias, fotos, vídeos e links;
- inserção de banners institucionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- atualização de textos e conteúdos institucionais.

As atualizações rotineiras de conteúdo deverão ser realizadas **sem custos adicionais**, mediante utilização do sistema de gerenciamento disponibilizado.

4.5. Usabilidade, navegabilidade e acessibilidade

O website deverá apresentar:

- interface moderna e visualmente organizada;
- navegação intuitiva e de fácil utilização;
- estrutura lógica de menus e conteúdos;
- conformidade com os padrões **Web Standards** definidos pelo W3C.
- A estrutura do portal deverá priorizar **usabilidade, navegabilidade, acessibilidade e rapidez no carregamento das páginas.**

4.6. Estrutura de navegação

O portal deverá possuir estrutura organizada de menus, contemplando no mínimo os seguintes elementos:

4.6.1. Top Menu

Menu localizado na parte superior do site, de forma fixa, contendo acessos rápidos a serviços institucionais.

4.6.2. Menu Ouvidoria

Deverá conter página específica com:

- explicação sobre a Ouvidoria;
- objetivos e atribuições;
- orientações sobre funcionamento;
- canais de atendimento ao cidadão.

4.6.3. Menu Principal (Main Menu)

O menu principal deverá possuir estrutura hierárquica com mínimo de sete níveis de navegação, contendo ao menos as seguintes seções:

- Página Inicial
- Institucional
- Servidores
- Sobre Palmital
- Contatos
- Imprensa
- Legislativo
- Transparência
- Carta de Serviços
- Seletivo



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- Diário Oficial do Município.

4.7. Conteúdo dos menus institucionais

4.7.1. Menu Institucional

Deverá conter informações institucionais da Câmara Municipal, incluindo:

- Estrutura administrativa;
- Organograma;
- Documentos institucionais;
- Audiências públicas;
- Plano de cargos;
- Governo digital.

4.7.2. Menu Imprensa

Deverá disponibilizar:

- notícias;
- eventos;
- galerias de fotos;
- TV Câmara;
- Rádio Câmara;
- agenda institucional do Presidente.

4.7.3. Menu Legislativo

Deverá possuir integração com o portal legislativo e disponibilizar:

- parlamentares;
- mesa diretora;
- sessões legislativas;
- comissões;
- legislaturas;
- presidentes;
- proposituras;
- CPIs;
- pautas e sessões.

4.7.4. Menu Sobre Palmital

Deverá apresentar informações institucionais e históricas do município, incluindo:

- história do município;
- turismo e cultura;
- hino municipal;
- conheça a Câmara;
- telefones institucionais.

4.7.5. Menu Transparência



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Deverá conter acesso direto ao **Portal da Transparência da Câmara Municipal**, bem como informações relacionadas a concursos públicos e demais dados de interesse público.

4.7.6. Menu Carta de Serviços

Deverá disponibilizar:

- Carta de Serviços ao Cidadão;
- Relatório de Gestão;
- Pesquisa de satisfação;
- acesso à Ouvidoria.

4.7.7. Menu Seletivo

Deverá disponibilizar informações referentes a:

- processos seletivos;
- programas de estágio.

4.8. Banners informativos

O portal deverá permitir a exibição de **banners institucionais e informativos**, com possibilidade de atualização periódica.

A empresa contratada deverá desenvolver banners institucionais sempre que solicitado pela contratante.

4.9. Sistema de pesquisa

O website deverá possuir **ferramenta de busca interna**, permitindo localizar conteúdos em todo o portal.

A ferramenta deverá possibilitar:

- busca simples por palavras-chave;
- busca avançada com filtros;
- pesquisa por data e categoria de conteúdo;
- identificação de resultados em títulos, textos e palavras-chave.

4.10. Publicação de vídeos

O portal deverá permitir inserção de vídeos por meio de:

- incorporação de links (embed) de plataformas externas, como YouTube, Facebook e Instagram;
- upload direto de arquivos nos formatos **MP4, WMV ou MPG**.

4.11. Atualizações e solicitações da contratante



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

A contratante poderá solicitar atualizações, ajustes ou inclusões de conteúdos e funcionalidades no portal institucional durante a vigência contratual, devendo a empresa contratada prestar suporte técnico para atendimento das demandas solicitadas.

4.12. Hospedagem do website

A hospedagem do portal institucional será de responsabilidade da empresa contratada, devendo atender aos seguintes requisitos:

- disponibilidade mínima de **24 horas por dia, 7 dias por semana**;
- garantia de estabilidade e segurança da plataforma.

Caso ocorra indisponibilidade do site, a contratada deverá solucionar o problema no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da comunicação pela contratante.

4.13. Transferência de dados ao término do contrato

Ao término da vigência contratual, a empresa contratada deverá disponibilizar à contratante:

- banco de dados completo do portal;
- arquivos e códigos do website;
- demais informações necessárias para continuidade do serviço.

As despesas relacionadas à hospedagem e infraestrutura do website serão de responsabilidade da empresa contratada durante a vigência contratual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, em lote único, destinada à modernização, estruturação e manutenção do ambiente digital institucional da Câmara Municipal de Palmital-PR.

A solução abrange, de forma integrada e interdependente:

- I. Criação, desenvolvimento, implantação e configuração do website institucional, observando padrões de acessibilidade, usabilidade e transparência pública;
- II. Migração segura dos dados atualmente existentes no portal institucional;
- III. Hospedagem do site em ambiente adequado, com garantia de disponibilidade, estabilidade e desempenho compatíveis com as necessidades institucionais;
- IV. Manutenção preventiva e corretiva do portal, incluindo atualizações técnicas necessárias ao pleno funcionamento;
- V. Disponibilização e gestão de até 08 (oito) contas de e-mail corporativo com no mínimo 15GB (quinze gigabytes) de armazenamento por conta;
- VI. Implantação e manutenção de sistema eletrônico de Ouvidoria e e-SIC online, com geração de protocolo, acompanhamento de demandas e envio automático de notificações;
- VII. Prestação de suporte técnico continuado e treinamento inicial aos servidores designados.

A solução deverá ser fornecida em regime de implantação completa, contemplando configuração, testes, ativação e acompanhamento técnico durante toda a vigência contratual, garantindo funcionamento contínuo, segurança da informação e conformidade com a legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

A execução da solução deverá observar especialmente as disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e Lei nº 14.133/2021.

A solução integrada visa assegurar transparência ativa e passiva, disponibilidade permanente do portal institucional, segurança e integridade das informações públicas, padronização tecnológica e eficiência na gestão contratual.

Considerando a natureza interdependente dos serviços, a contratação será realizada em lote único, com julgamento pelo menor preço global, a fim de garantir compatibilidade técnica entre os componentes da solução e evitar fragmentação contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SERVIÇO	01	CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL.	R\$7.408,89	R\$ 7.408,89
02	MÊS	12	MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO DIGITAL	R\$ 591,81	R\$ 7101,72
VALOR TOTAL				R\$ 14.510,61	

O item 01 compreende os seguintes serviços:

- DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE INSTITUCIONAL (www.palmital.pr.leg.br);
- DESENVOLVIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE OUVIDORIA E E-SIC;
- ESTRUTURAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS 08 CONTAS DE E-MAIL CORPORATIVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 GB (QUINZE GIGABYTES) POR CONTA;
- ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO E MODELAGEM DE BANCO DE DADOS;
- IMPLEMENTAÇÃO DE MÓDULOS ADMINISTRATIVOS E ÁREAS PÚBLICAS;
- ADEQUAÇÃO À LEI Nº 12.527/2011 (LAI), LEI Nº 13.709/2018 (LGPD) E NORMAS DE ACESSIBILIDADE (E-MAG);
- IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO;
- IMPLANTAÇÃO EM AMBIENTE DE HOSPEDAGEM;
- MIGRAÇÃO INTEGRAL DE DADOS;
- TESTES TÉCNICOS, VALIDAÇÃO FUNCIONAL E DISPONIBILIZAÇÃO EM AMBIENTE PRODUTIVO;
- CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS USUÁRIOS ADMINISTRATIVOS E ENTREGA DE RELATÓRIO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO.

O item 02 compreende os seguintes serviços:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- HOSPEDAGEM EM INFRAESTRUTURA PROFISSIONAL (CLOUD OU SERVIDOR DEDICADO);
- MONITORAMENTO CONTÍNUO E GARANTIA DE DISPONIBILIDADE CONFORME SLA;
- BACKUP AUTOMATIZADO E APLICAÇÃO DE ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA (SITE, EMAIL, OUVIDORIA E E-SIC)
- MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA DO WEBSITE, OUVIDORIA E E-SIC;
- ADEQUAÇÕES LEGAIS E ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS;
- GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE 08 (oito) CONTAS DE E-MAIL CORPORATIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 GB (QUINZE GIGABYTES) POR CONTA;
- IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA, FILTROS ANTISPAM E BACKUP DAS MENSAGENS;
- ATENDIMENTO A CHAMADOS TÉCNICOS CONFORME NÍVEIS DE SERVIÇO DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa realizada junto a banco de dados públicos, através de consulta a contratações no PNCP através do sitio eletrônico gov.br

Assim, visando assegurar a vantajosidade da contratação, nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de gasto foi fixada no valor máximo de **R\$ 14.510,61 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos)**.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza técnica, funcional e operacionalmente integrada dos serviços que compõem o objeto desta contratação, o parcelamento da solução não se mostra viável.

Os serviços de criação, desenvolvimento, implantação e manutenção do website institucional, hospedagem, gestão de e-mails corporativos, sistema eletrônico de Ouvidoria e e-SIC, bem como suporte técnico continuado, são interdependentes e exigem compatibilidade técnica entre si para garantir funcionamento adequado e contínuo.

A fragmentação da contratação poderia comprometer:

- I. A interoperabilidade entre portal institucional e sistema de Ouvidoria;
- II. A compatibilidade entre ambiente de hospedagem e estrutura do site;
- III. A gestão centralizada das contas de e-mail corporativo;
- IV. A definição clara de responsabilidades quanto à manutenção e suporte técnico;
- V. A estabilidade e disponibilidade dos serviços digitais institucionais.

A contratação por múltiplos fornecedores poderia gerar sobreposição de responsabilidades, dificuldades na identificação de falhas técnicas, divergências operacionais e riscos de descontinuidade dos serviços, além de aumento da complexidade na fiscalização contratual.

A adoção do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em lote único, revela-se a alternativa mais adequada, por assegurar:

- Integração técnica plena entre os componentes da solução;
- Responsabilidade contratual única;
- Simplificação da gestão e fiscalização;
- Maior eficiência administrativa;

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- Mitigação de riscos operacionais.

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando técnica e economicamente viável. No presente caso, demonstrada a interdependência técnica dos serviços e a necessidade de execução integrada, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, a contratação será adjudicada pelo critério de **Menor Preço Global**, por empresa única devidamente habilitada, capaz de fornecer e manter a solução de forma integrada, contínua e com suporte técnico unificado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Atualmente, a Câmara Municipal de Palmital-PR possui contratação vigente para prestação de serviços relacionados ao ambiente digital institucional, compreendendo hospedagem e manutenção do website institucional e serviços correlatos.

A presente contratação não depende de ajustes em outros contratos administrativos para sua execução, tratando-se de substituição ou continuidade dos serviços atualmente prestados, mediante nova contratação precedida de procedimento licitatório.

A transição entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada deverá ocorrer de forma planejada, com migração segura dos dados, preservação das informações institucionais e manutenção da continuidade dos serviços digitais, conforme critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução esteja condicionada ao objeto ora pretendido, sendo a solução tecnicamente autônoma, ressalvada a necessidade de transição contratual adequada.

8.1. Da hipótese de continuidade com a mesma contratada

Na hipótese de a empresa atualmente prestadora dos serviços sagrar-se vencedora do certame, não haverá cobrança de valores referentes à implantação, migração de dados ou nova configuração do ambiente tecnológico, desde que mantida a infraestrutura e a base de dados já existentes.

Nesse caso, os serviços serão considerados como continuidade operacional, limitando-se a execução contratual à manutenção, suporte técnico e eventuais adequações previstas no Termo de Referência.

A eventual cobrança de serviços de implantação somente será admitida na hipótese de efetiva necessidade técnica devidamente justificada e formalmente autorizada pela Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa assegurar o pleno funcionamento do ambiente digital institucional da Câmara Municipal de Palmital-Pr, garantindo a disponibilidade, estabilidade e continuidade do website



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

institucional, do sistema eletrônico de Ouvidoria e e-SIC, bem como das contas de e-mail corporativo utilizadas para comunicação oficial.

Busca-se promover maior eficiência administrativa, padronização tecnológica e melhoria na prestação de informações ao cidadão, assegurando transparência ativa e passiva em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Pretende-se garantir níveis adequados de disponibilidade, integridade e segurança dos dados tratados no âmbito dos serviços contratados, observando as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), especialmente quanto à proteção de dados pessoais e à responsabilidade na gestão de informações públicas.

A solução integrada permitirá:

- I. Modernização do portal institucional;
- II. Melhoria na comunicação oficial por meio de e-mails corporativos estruturados;
- III. Operacionalização eficiente do sistema de Ouvidoria e e-SIC;
- IV. Redução de riscos de indisponibilidade dos serviços digitais;
- V. Maior controle e organização das informações institucionais.

Como resultado final, espera-se a consolidação de infraestrutura digital confiável, compatível com as demandas institucionais da Câmara Municipal de Palmital-PR, contribuindo para a eficiência da gestão pública e para o fortalecimento da transparência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Constituem providências indispensáveis à regular instrução do processo de contratação:

- I. a formalização do Termo de Referência, elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar e devidamente aprovado pela autoridade competente;
- II. a comprovação da existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente à despesa, nos termos da legislação vigente;
- III. a autorização formal do gestor legislativo municipal para a deflagração do procedimento licitatório, com a devida motivação e indicação da modalidade adotada.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza tecnológica dos serviços, os impactos ambientais diretos são mínimos. Contudo, os fornecedores deverão adotar práticas sustentáveis, como o descarte ambientalmente adequado de equipamentos obsoletos e o uso racional de energia elétrica e recursos digitais.

As empresas contratadas deverão cumprir a legislação ambiental vigente, assegurando que as soluções ofertadas respeitem as diretrizes de sustentabilidade e minimizem o impacto ecológico da atividade tecnológica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

A adoção de soluções em nuvem e gestão remota também contribui para a redução de consumo de papel e deslocamentos, promovendo práticas administrativas ambientalmente responsáveis.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o estudo realizado, conclui-se que a demanda aqui proposta atende todas às necessidades deste Legislativo.

Declara-se **VIÁVEL** a contratação com base nesse Estudo Técnico Preliminar.

Estudo Técnico Preliminar finalizado em 07 de julho de 2026.

INDIANARA DE ANDRADE

Agente de Contratação

Matrícula 2000005